

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021

Contrato n. 502/2021

Processo n.: 517/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Empresa: ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.916/0001-71 com endereço na Av Santos Dumont, n. 1789, Sala 513, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em estudos, assessoria e consultoria na área atuarial previdenciária, para diagnóstico acerca da viabilidade da manutenção do RPPS municipal, bem como cumprimento às obrigações definidas pela legislação, apoio técnico na realização de recadastramento e melhoria da base de dados cadastrais, estudo de impacto acerca de revisões em planos de custeio e benefícios e a implantação da previdência complementar, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: 25, inciso II c/c o art. 13, III, da 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Início: 03/11/2021 **Término:** 02/11/2022.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2021

Inexigibilidade n. 24/2021

Processo n.: 517/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Empresa: ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.916/0001-71 com endereço na Av Santos Dumont, n. 1789, Sala 513, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em estudos, assessoria e consultoria na área atuarial previdenciária, para diagnóstico acerca da viabilidade da manutenção do RPPS municipal, bem como cumprimento às obrigações definidas pela legislação, apoio técnico na realização de recadastramento e melhoria da base de dados cadastrais, estudo de impacto acerca de revisões em planos de custeio e benefícios e a implantação da previdência complementar, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: 25, inciso II c/c o art. 13, III, da 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Início: 03/11/2021 **Término:** 02/11/2022.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
83C179D19541DE69521507B18CE38567

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com a Empresa: **ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto é, contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em estudos, assessoria e consultoria na área atuarial previdenciária, para diagnóstico acerca da viabilidade da manutenção do RPPS municipal, bem como cumprimento às obrigações definidas pela legislação, apoio técnico na realização de recadastramento e melhoria da base de dados cadastrais, estudo de impacto acerca de revisões em planos de custeio e benefícios e a implantação da previdência complementar, pelo período de 12 (doze) meses. **RATIFICO** com fulcro no art. 25, inciso II c/c o art. 13, III, da 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 24/2021. Três de novembro de dois mil e vinte e um. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA.